



Publicado em Placar

Em 27 / 04 / 96

Postura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 225 /96 de 27 de *April* de 1996.

Aprova remembramento dos lotes 22 e 24, QIH, da ARNE 12 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 22 e 24, da QIH, ARNE 12, Município de Palmas, processo nº 20119/95, passando a ter a numeração 22-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

do mês de *April* PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 27 dias de 1996.

Rogério Alves
ROGÉRIO ALVES

Prefeito Municipal, em exercício

Paulo Renato Dellaro Morgado
PAULO RENATO DELLARO MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana

Cesamar Lazaro da Silveira
CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município